



Ana Campos

Directora de Ramo do Curso de Artes/Joaalharía e Coordenadora da Pós-Graduação em Design de Joalharía da ESAD, Escola Superior de Artes e Design de Matosinhos

JOALHARIA CONTEMPORÂNEA EM RISCO

■ **Ana Campos e Liliana Guerreiro**

Montagem da exposição Paradigmas, Artesania Catalunya, Barcelona, 24/10 a 15/11/2009

À luz da Lei Portuguesa, a Joalharía Contemporânea é ilegítima, tal como os lugares que a vendam. A loja da Fundação de Serralves, no verão passado, foi alvo de investida da ASAE: o objecto eram jóias de autores contemporâneos Portugueses.

Haverá apenas uma lacuna legal, ou também ausência de informação sobre como, nesta área, se procede noutros países da UE? Daqui resulta que os diplomados pelos vários cursos de Joalharía existentes no país, superiormente homologados pelo Ministério da Educação, pelo

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ou pelo Ministério do Trabalho, não podem exercer a profissão de "Joalheiro". A estes juntam-se diplomados por outras escolas que, como entidades independentes, se esforçam por formar autores com competências técnicas e artísticas e que têm, igualmente, vindo a ser reconhecidos nacional e internacionalmente.

Nenhum destes diplomado tem acesso a licença de responsabilidade e a marca das Contrastarias Portuguesas, com

aprovação para tal da Imprensa Nacional - Casa da Moeda, sociedade anónima de capitais públicos. Segundo a Lei das Contrastarias a INCM é responsável por atribuir estas licenças e, de acordo com o seu Estatuto Legal, representa o Governo, neste caso, os Ministérios das Finanças e da Economia. Segundo a mesma lei, os artefactos de joalharía contemporânea não se podem vender em ourivesarias, porque não estão contrastados. Também não é possível a existência devidamente legalizada de galerias de arte e design

de joalharía, nem de lojas de museus. Estes estabelecimentos comerciais não podem vender jóias, quer estejam, ou não, contrastadas. Cabe à ASAE fazer cumprir a lei, vigiar, confiscar, apreender.

Considerando que há procura, nacional e internacional, de jóias artísticas contemporâneas e que há criativos Portugueses com novos perfis, como avançar num enquadramento em que a Lei filtra as licenças? Se é tão fácil enviar jóias para galerias de outros países ou enviá-las para plataformas



■ **Carla Castiajo, Broche "Full of you II" 2008**
Ouro e cabelo, 70*55*5 mm

virtuais para venda online, os jovens escolherão outros mercados?

O Regulamento da Contrastarias está em banho-maria há quarenta anos. Não contempla os artistas joalheiros formados em escolas e causa entraves industriais e comerciantes. Que interesses há por trás? Ou este sector não tem significado financeiro, razão pela qual o governo dá prioridade a outros assuntos?

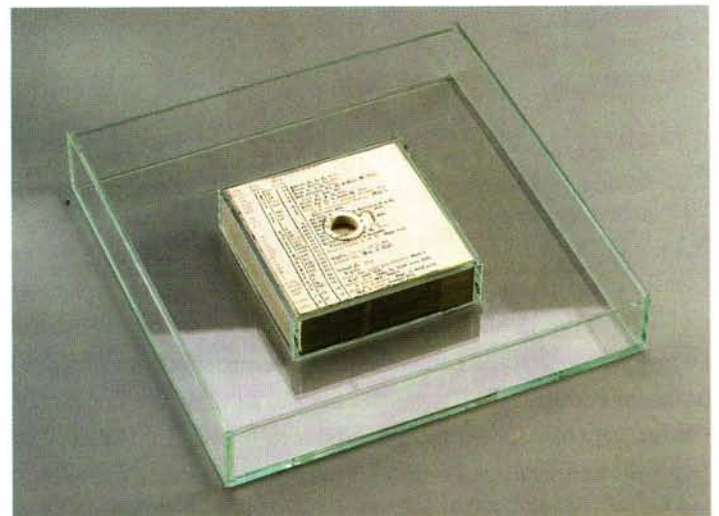
As críticas à falta de actualização desta Lei e aos procedimentos das Contrastarias, em si mesmas, abrangem todos os que destas estão dependentes, sejam industriais, artesãos ou comerciantes: danificam peças que vão para contrastar, analisam aleatoriamente conjuntos de peças, pelo que passam jóias que mais tarde se verificam que tinham ligas mal fundidas. Como se tudo isto não bastas-

se, as Contrastarias Portuguesas "produzem lei autonomamente", ou então são desconhecedores de que certos diplomas legais foram revogados. Por exemplo, informam os jovens diplomados que aí se dirigem para pedir licença de marca que apenas as escolas especializadas de ensino artístico podem usufruir deste direito. No entanto, as Portarias conjuntas a que se referem, foram revogadas há muitos anos: caíram, naturalmente, visto que estavam anexas a planos curriculares que o Ministério da Educação invalidou para os actualizar e substituir por outros.

Entretanto, os sectores culturais têm vindo a apoiar a joalharia contemporânea. Várias escolas e a PIN, Associação Portuguesa de Joalharia Contemporânea foram directamente apoiadas pelos três últimos Presidentes da República, incluindo o actual,

promovendo jóias de diplomados de cursos de arte e design no exterior. Fundações de destaque, organismos privados e públicos, nacionais ou camarários, e representações diplomáticas Portuguesas incentivam exposições, vendas e saídas para entradas noutros países. Afinal, há quem pense bem, mas estes factos também sublinham o caos e a desarticulação deste sector. Os artistas-joalheiros e designers querem dar-se conhecer para mostrar, no país, como são bem considerados no exterior. No verão passado, fizeram-no através de uma petição online para a revisão do Regulamento das Contrastarias Portuguesas. No presente, as escolas estão a apresentar os respectivos cursos aos Ministérios das Finanças e da Economia, para lembrar que

é necessário estabelecer articulação legal com a respectiva tutela ministerial que homologou os cursos. A PIN está a estabelecer contactos com lojas de museus, galerias e outros estabelecimentos da especialidade, para que se juntem a esta causa. A aceitação é grande, porque todos querem legalizar-se. Mas, o ideal seria que o governo olhasse lá para fora, como por cá se diz, para constatar como estas questões fluem nos outros países comunitários, mesmo naqueles em que contrastar é acto compulsivo, como acontece em Portugal. Noutros não há contrastaria ou, ainda noutros contrastar é voluntário. Na maioria, não são necessárias licenças para que um museu ou uma galeria venda jóias de artistas.



■ **Isabel Ramos, Anel "Missa Brevis in a Box"**
Vidro, ouro 19Kt, Páginas de breviário de 1815
250*250 mm